



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474.1887 / (51) 3474.1226



INDICAÇÃO Nº

Indicação Nº
110 / 2017

REGISTRO n

Processo Nº
20260 /152/ 2017

Exmo. Sr.

NELSON BRAMBILA

Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL RS

DO

VEREADOR: **JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS(CACO)**.

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para uma **INDICAÇÃO** ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, para que esse encaminhe a esta Casa Legislativa, um **PROJETO DE LEI** que **"DISPÕE SOBRE A VENDA DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO, NOS LOCAIS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E AFINS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL"** e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS, Vereador que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO(PMDB)**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, na forma regimental, requerer seja levada a apreciação do Colendo Plenário, a presente **INDICAÇÃO**, para que apresenta as seguintes

JUSTIFICATIVAS

SECRETARIA DA MESA	
O presente expediente foi apresentado em plenária	
EM	11/05/2017
na	24ª reunião da 1ª Sessão
Legs. da 14ª Leg.	
Ver. Secretário	



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474.1887 / (51) 3474.1226



A intenção da presente **INDICAÇÃO** é assegurar a proteção e segurança dos participantes dos eventos aqui elencados que, sabidamente, essas simples garrafas de vidros, podem constituir-se em temíveis armas brancas, quando envolvidas em brigas, comuns nesses ambientes, públicos ou em locais fechados.

Comum em ambientes festivos, com tendência a aglomerações maiores, ou festas populares, com o aumento da circulação de garrafas e demais objetos de vidros que armazenem bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, que inclusive podem ser instrumentos para provocação de lesões graves e situações de perigo à vida dos cidadãos por aqueles que manuseiem recipientes de vidro individualmente.

No presente Projeto de Lei, que ora se requer seja enviado pelo Executivo Municipal, poderá constar que o mesmo seja regulamentado no prazo que o Poder Executivo Municipal entender ser o necessário para sua regular aplicação.

Diante dos fundamentos da presente **INDICAÇÃO**, espera o Vereador Autor poder contar com o apoio dos demais Nobres Pares.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 08 de Maio de 2017.


JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS,

Vereador Autor(PMDB).